



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>Pregão Eletrônico nº 028/2020</b>	<b>Data de Abertura:</b> 20/01/2021 às 14:30 no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
--------------------------------------	---

<b>Objeto</b>
Elaboração de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica objetivando o <b>FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO</b> , a serem destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vitória da Conquista, e para a sede da Secretaria Municipal De Educação – SMED. Aquisição de <b>Material Didático</b> , destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas, e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED da Rede Municipal Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%; 04 – Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)
<b>Valor Total Estimado</b>
R\$ 6.483.026,90 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e seis reais e noventa centavos).

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
<b>SIM</b>	NÃO	MENOR PREÇO	POR LOTE

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
<b>SIM</b>	NÃO	<b>ABERTO</b>

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia <b>15/01/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compraslicitasmed@gmail.com">compraslicitasmed@gmail.com</a>	Até o dia <b>15/01/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compraslicitasmed@gmail.com">compraslicitasmed@gmail.com</a>

<b>Observações Gerais</b>
*Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. **“851859”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), opção Processo Licitatório



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRA

#### MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020...**

**(Processo Administrativo n° 17931/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) Secretaria Municipal de Educação-SMED, sediado(a) na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 19.248/2019, 17.563/2017 e 19.859/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Início de Acolhimento de propostas:** **11/01/2021 a partir das 08h00min.**

**Recebimento das propostas** **20/01/2021 até às 10h00min.**

**Abertura das propostas:** **20/01/2021 às 10h30min.**

**Início da sessão de disputa de preços:** **20/01/2021 às 14h30min.**

**Local:** Portal Licitações-e – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Pregoeiro Designado:** Sérgio Nascimento Santos, Decreto nº 19.504/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** de **MATERIAL DIDÁTICO**, a serem destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vitória da Conquista, e para a sede da Secretaria Municipal De Educação – SMED. Aquisição de Material Didático, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas, e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED da Rede Municipal Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%; 04 – Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. *Para os itens 02, 05, 06, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, e 35 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor total do grupo/ítem;**

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta*.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta será de **120** (cento e vinte dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes: 02 05, 06, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os itens: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 27, 30, e 36.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado (ou em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

**8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;**

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônico de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

**NOTA EXPLICATIVA:** A exigência supracitada, 9.8.10, remonta ao art. 28, V, da Lei nº 8.666/93. Cabe ao órgão analisar se a atividade relativa ao objeto solicitado exige tal registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa. Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedi-lo, além do fundamento legal.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=1](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=1));

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**NOTA EXPLICATIVA:** Os responsáveis pela complementação deste Edital deverá verificar a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação para determinar a inscrição cadastral. Exemplo: Se o objeto for serviço passível de incidência de ISS (competência municipal), exige-se a inscrição municipal. Na hipótese de fornecimento de bens, exige-se a inscrição estadual, vez que irá incidir o ICMS (competência estadual).

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



### Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em **TODOS** os lotes que a empresa pretenda participar.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



### ATENÇÃO Licitantes!

**Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



### Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade**.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quanto as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;**
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



### Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com), ou por petição protocolada junto à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, Vitória da Conquista-BA, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

24.12.4. ANEXO IV – Declarações

24.12.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.7. ANEXO VII – Relação de itens e orçamento estimado.

Vitória da Conquista, **30 de dezembro** de **2020**.

**Esmeraldino Correia Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17931/2020

**1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04, 15.499/13, 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**, a serem destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vitória da Conquista, e para a sede da Secretaria Municipal De Educação - SMED.

**2.1.** Aquisição de **Material Didático**, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas, e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED da Rede Municipal Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**2.2.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### LOTE 01

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PAPEL ADESIVO COM BRILHO</b> Tamanho Office A4 (210x297mm), pacote com 100 folhas.	PCT	10	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
02	<b>PAPEL LINHO BRANCO</b> Formato: A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	PCT	20	200	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
03	<b>PAPEL OFFSET - A4</b> Gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , formato A4, pacote com 100 folhas.	PCT	30	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
04	<b>PAPEL CAMURCA</b> Material celulose vegetal, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , 60 x 40 cm, cores: azul, vermelha, preto, amarelo, branco, verde, marrom, prata, dourado, rosa, salmão.	UN	1.000	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
05	<b>PAPEL ADESIVO FOSCO</b> Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , tamanho: 210 x 297 mm - A4. Pacote com 100 folhas.	PCT	15	150	R\$ 31,14	R\$ 4.671,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

06	<b>PAPEL COLORIDO</b> Ideal para convites, cartões, cardápios, certificados, artesanatos, folders, envelopes. Formato a4 210x297mm, gramatura minima: 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 20 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 12,61	R\$ 5.044,00
07	<b>PAPEL CASCA DE OVO</b> Formato A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 21,48	R\$ 8.592,00
08	<b>PAPEL CARTAO</b> Dimensões mínimas: 50 X 70 cm, gramatura: 240g, Pacote com 10 folhas da cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: branco, preto, amarelo, vermelho, azul, laranja, marrom, verde, rosa, salmão. Pacote com 10 unidades	PCT	600	6.000	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00
09	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> Formato A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
10	<b>FOLHA DE PAPEL CELOFANE</b> Dimensões: 80 x 80 cm. Cores: azul, verde, preto, branca, amarela, vermelho, lilás e Rosa. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	400	R\$ 42,31	R\$ 16.924,00
11	<b>PAPEL CONTACT METRO</b> AUTOCOLANTE, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Rolo de 45 cm de largura x 25 metros de comprimento. Cores: transparente, vermelho, azul, amarelo, preto, branco, verde e estampado.	RL	50	500	R\$ 66,83	R\$ 33.415,00
12	<b>PAPEL CREPOM</b> Material celulose vegetal, com gramatura mínima de 18 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege.	UN	3.000	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
13	<b>PAPEL CREPOM METALIZADO</b> Dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: dourado, prata, amarelo canário, rosa pink, verde, verde bandeira, branco, preto, marrom.	UN	1.500	15.000	R\$ 1,82	R\$ 27.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>14</b>	<b>PAPEL CREPOM PARAFINADO</b> Dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege	UN	1.000	10.000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
<b>15</b>	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> Dimensões: 70 x 100 cm, temas: animais e flores diversas. Pacote com 20 folhas.	PCT	200	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
<b>16</b>	<b>PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO</b> Material celulose vegetal, medindo 50x80 cm.	UN	700	7.000	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00
<b>17</b>	<b>PAPEL MICRO ONDULADO</b> Material celulose vegetal, medindo. 50x80 cm, cores: amarelo, branco, azul, laranja, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, verde e vermelho.	UN	700	7.000	R\$ 2,87	R\$ 20.090,00
<b>18</b>	<b>PAPEL NACARADO</b> Dimensões: 70 x 90 cm.	UN	700	7.000	R\$ 3,08	R\$ 21.560,00
<b>19</b>	<b>PAPEL NACARADO ARCO ÍRIS</b> Dimensões mínimas 70cm x 102cm.	UN	20	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
<b>20</b>	<b>PAPEL TIPO PARANÁ</b> Gramatura: 520g/m <sup>2</sup> , dimensões 80x100cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	20	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
<b>21</b>	<b>PAPEL VERGÊ</b> Formato A4 (210 x 297 MM) Gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Cores: branco, areia, creme, salmão, cinza, turmalina, marrom, verde. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	400	R\$ 15,98	R\$ 6.392,00
<b>22</b>	<b>PAPEL VEGETAL ROLO</b> Dimensões: 914 mm x 50 m, 90/95gr, formato: bobina.	RL	25	250	R\$ 488,59	R\$ 122.147,50
<b>23</b>	<b>PAPEL LAMINADO</b> Dimensões: 45x59 cm. Cores: prata, ouro, verde, amarelo, vermelho, pink, azul	UN	2.000	20.000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
<b>24</b>	<b>PAPEL BRAILLE</b> Formulário contínuo branco, para impressora Braille. Caixa com 1.500 folhas, tamanho da folha: 240 x 280mm, gramatura: 120g/m <sup>2</sup> .	CX	01	10	R\$ 231,53	R\$ 2.315,30
<b>25</b>	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX</b> Formato: 210 X 297 mm, gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Cores: bege, verde,	PCT	100	1.000	R\$ 18,92	R\$ 18.920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, salmão, preto e branco. Pacote com 50 unidades.						
26	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO</b> Formato: 50 X 70 cm, gramatura: 240g/m <sup>2</sup> . Na cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: verde, vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, preto e branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	900	9.000	R\$ 27,29	R\$ 245.610,00	
27	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX</b> Formato: A3, 297 x 420 mm, gramatura: 300g/m <sup>2</sup> . Cores: verde, vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, preto e branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	1.000	R\$ 30,83	R\$ 30.830,00	
28	<b>PAPEL DUPLEX BRILHOSO</b> Pacote com 20 folhas nas cores rosa, salmão, verde, preto, azul, branco, vermelho dupla face, lilás, rosa pink, amarelo, bege, laranja, marrom, azul claro, Formato: 50 x 66 cm.	PCT	10	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00	
29	<b>PAPEL COUCHÊ FOSCO</b> Formato A4 210x297mm, 115g/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas; cores diversas.	PCT	100	1.000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00	
30	<b>PAPEL COUCHÊ BRILHO</b> Formato A4 210x297mm, 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	30	300	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00	
31	<b>PAPEL SEDA</b> Material de celulose vegetal, 50 x 70 cm, cores diversas.	UN	3.000	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	
32	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA</b> Tamanho A4, 180gr, pct. C/ 20 fls.	PCT	05	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50	
33	<b>PAPEL KRAFT DE METRO, BRANCO</b> Em bobina com 60 cm x 200 m.	BOBINA	06	60	R\$ 69,58	R\$ 4.174,80	
34	<b>PAPEL KRAFT DE METRO, PARDO</b> Em bobina com 120 cm x 200 m, 80 gr.	BOBINA	06	60	R\$ 151,34	R\$ 9.080,40	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 848.677,50</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 02

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>BLOCO A3</b> Bloco A3, 200 g. Dimensões: 297x420mm. Pacote com 20 folhas.	PCT	50	500	R\$ 29,77	R\$ 14.885,00
02	<b>BLOCO MILIMETRADO A4 C/ 50 FOLHAS</b> Opaco, pacote com 50 folhas. Cada quadrado possui 5x5 mm Dimensões: 210x297 mm	PCT	05	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
03	<b>BLOCO PARA DESENHO</b> Tamanho A3, 180 g, pacote com 20 folhas.	PCT	30	300	R\$ 22,58	R\$ 6.774,00
04	<b>BLOCO ADESIVO</b> Recado autoadesivo (POST-IT) 38 mm x 50 mm, material papel com adesivo acrílico reposicionável, pacote com quatro blocos, com 100 folhas cada, nas cores: amarelo, azul, verde e rosa.	PCT	200	2.000	R\$ 11,14	R\$ 22.280,00
05	<b>BLOCO DE PAPEL PARA AQUARELA</b> Mix média linha universitária 300 g/m <sup>2</sup> A3, pacote com 12 folhas.	PCT	06	60	R\$ 46,83	R\$ 2.809,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 47.505,30</b>

### LOTE 03

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CARTOLINA</b> COLOR SET - com gramatura mínima de 110 g/m <sup>2</sup> 480x660 mm podendo variar em 5%, cores: azul turquesa, azul cobalto, azul marinho, rosa, rosa escuro, verde, verde bandeira, vermelho, vinho, amarelo, amarelo ouro, laranja, marrom, cinza, branco, preto e cores fluorescentes: pink, amarelo cítrico, verde cítrico, laranja e roxo.	UN	7.000	70.000	R\$ 1,50	R\$ 105.000,00
02	<b>CARTOLINA COMUM</b> Material celulose vegetal, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , 500x660 mm, cores diversas.	UN	2.000	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

03	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> CORES VARIADAS lisa, com gramatura mínima de 140 g\m <sup>2</sup> , 48 x 66 cm, podendo variar em 5%, cores diversas.	UN	4.500	45.000	R\$ 1,36	R\$ 61.200,00
04	<b>CARTOLINA DUPLA FACE DECORADA</b> Com gramatura mínima de 150 g\m <sup>2</sup> , 480x660 mm podendo variar em 5%, modelos: poá preto, poá amarelo, poá rosa, poá lilás, poá verde, poá laranja, listrado azul, vermelho, colorido.	UN	3.000	30.000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
05	<b>CARTOLINA LAMINADA</b> DIMENSÕES 49 X 59 CM, podendo variar em 5%, gramatura mínima 150 g\m <sup>2</sup> , cores: azul, verde, dourada, prateada.	UN	2.000	20.000	R\$ 1,83	R\$ 36.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 275.600,00</b>

### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ENVELOPE SACO BRANCO</b> OFF SET, cor branca, em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem em caixa com 250 unidades.	CX	100	1.000	R\$ 89,74	R\$ 89.740,00
02	<b>ENVELOPE SACO TAM 229X324MM</b> KRAFT NATURAL, sem timbre, dimensões: 229 x 324 mm, 80g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 250 unidades.	CX	200	2.000	R\$ 72,06	R\$ 144.120,00
03	<b>ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL</b> , sem timbre, dimensões: 162 X 229 mm, 80g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 500 unidades.	CX	05	50	R\$ 60,24	R\$ 3.012,00
04	<b>ENVELOPE 229 X 324M</b> SACO KRAFT OURO, sem timbre, dimensões: 229x 324 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 100 unidades.	CX	20	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
05	<b>ENVELOPE BRANCO OFICIO</b> Papel, sem timbre, dimensões 114 X 229 mm, 75 grs. Embalagem em caixa com 1.000 unidade.	CX	05	50	R\$ 90,10	R\$ 4.505,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>06</b>	<b>ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO</b> Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, cor amarela. Dimensões: 240 x 340 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	01	10	R\$ 195,25	R\$ 1.952,50
<b>VALOR TOTALDO LOTE 04</b>						<b>R\$ 248.189,50</b>

### LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA</b> MÓVEL CRISTAL, articulável, material poliestireno, dimensões aproximadas: 12 x 26,5 x 37,5 cm.	UN	05	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
<b>02</b>	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> MÓVEL CRISTAL, articulável, material poliestireno, dimensões aproximadas: 18 x 26,5 x 37,4 cm.	UN	05	50	R\$ 50,96	R\$ 2.548,00
<b>03</b>	<b>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL</b> 14,34L cristal	UN	02	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
<b>04</b>	<b>CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA ALTA TRANSPARENTE COM TRAVAS – 4,25 LTS</b> Container (L) 27,5 X (P) 17,0 (A) 13,5 cm	UN	02	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 5.204,80</b>

### LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, CAPACIDADE 15 FOLHAS.</b> Perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com Capacidade de 0 a 15 folhas 75g/m <sup>2</sup> , com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	10	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

02	<b>PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS</b> Capacidade min. 50 folhas perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	30	300	R\$ 43,88	R\$ 13.164,00
03	<b>PERFURADOR 2 FUROS</b> Perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com capacidade de 70 folhas 75g/m <sup>2</sup> , com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	05	50	R\$ 68,74	R\$ 3.437,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 19.795,00</b>

### LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO</b> Grampos recomendados 24/6 e 26/6, capacidade para 25 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), material: componentes metálicos e resina plástica.	UN	40	400	R\$ 25,45	R\$ 10.180,00
02	<b>GRAMPEADOR P/ 100 FLHS</b> Grampeador de mesa, grampos recomendados 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para 100 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), material: em aço e apoio da base em resina termoplástica.	UN	20	200	R\$ 108,59	R\$ 21.718,00
03	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA</b> Fabricado em chapa de aço fina, dimensões aproximadas: 15 x2 cm.	UN	200	2.000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
04	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CX	600	6.000	R\$ 7,34	R\$ 44.040,00
05	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</b> Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CX	30	300	R\$ 27,13	R\$ 8.139,00
06	<b>GRAMPO 23/10</b>	CX		200	R\$ 17,27	R\$ 3.454,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>GALVANIZADO.</b> Caixa com 5.000 unidades para grampeador		20			
<b>07</b>	<b>GRAMPO 23/8</b> <b>GALVANIZADO.</b> Caixa com 5000 unidades para grampeador	CX	20	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
<b>08</b>	<b>GRAMPO GALVANIZADO 23/6</b> Caixa com 5000 unidades. Para grampeador.	CX	20	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
<b>09</b>	<b>GRAMPO PARA</b> <b>GRAMPEADOR 24/6</b> <b>GALVANIZADO</b> Caixa com 5.000 unidades	CX	60	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 107.959,00</b>

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>PISTOLA DE COLA PEQUENA</b> Profissional. Aplicação: Bastão Fino Voltagem: Bivolt 110V/220V; 50/60 hz	UN	130	1.300	R\$ 16,57	R\$ 21.541,00
<b>02</b>	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE</b> Profissional. Aplicação: Bastão grosso, Voltagem: Bivolt 110V/220V.	UN	140	1.400	R\$ 21,69	R\$ 30.366,00
<b>03</b>	<b>REFIL DE COLA QUENTE GROSSO</b> Refil de cola quente grosso 1 Kg, branca. Aproximadamente 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	KG	200	2.000	R\$ 22,32	R\$ 44.640,00
<b>04</b>	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA</b> Refil de cola quente fina, 1 Kg, branca. Aproximadamente 7,5 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	KG	200	2.000	R\$ 21,84	R\$ 43.680,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 140.227,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>E.V.A.</b> E.v.a. com brilho com dimensões de 600 x400 x2mm, com selo do Inmetro na embalagem, cores: amarelo, rosa claro, rosa pink, vermelho, lilás claro, lilás escuro, azul cloro, azul royal, laranja, verde abacate, verde gramado, prata, preto e branco.	UN	1.500	15.000	R\$ 7,04	R\$ 105.600,00
02	<b>EMBORRACHADO E.V.A.</b> E.v.a. padrão liso, dimensões: 90 cm de comprimento x 1,80 m de largura, cores: vermelho, azul, branco, preto, marrom, amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e com selo do Inmetro.	UN	50	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
03	<b>E.V.A. FELPUDO COM DIMENSÕES DE 600 X 400 X 2MM</b> Lavável, atóxico e anatômico. Cores: preto, amarelo, azul, vermelho, azul claro, verde bandeira, rosa escuro, lilás, laranja, branco, marrom, rosa claro, verde cítrico, pele, bege.	UN	1.100	11.000	R\$ 5,39	R\$ 59.290,00
04	<b>E.V.A. ESTAMPADO</b> Estampas diversas, dimensões: 600 x 400 x 2mm, lavável, atóxico, anatômico.	UN	400	4.000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00
05	<b>E.V.A LISO DIMENSÕES DE 600 X400 X2MM</b> Cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, verde bandeira, verde escuro, verde claro, amarelo limão, amarelo ouro, rosa, lilás, laranja, branco, pink, marrom, lilás, azul royal, bege, verde cítrico, pele.	UN	6.000	60.000	R\$ 2,06	R\$ 123.600,00
06	<b>E.V.A ESTAMPADO COM GLITTER</b> Com orifícios preenchidos, 60 x 40 x 2 mm, com selo do Inmetro na embalagem. Pacote com 5 unidades	PCT	200	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
07	<b>E.V.A. LISTRADO</b> E.v.a. listrado (listras variadas), com orifícios preenchidos, 60 x 40	UN	560	5.600	R\$ 5,95	R\$ 33.320,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	x 2 mm, com selo do INMETRO na embalagem.					
08	<b>E.V.A. PADRÃO LISO</b> E.v.a. padrão liso, 10 mm de espessura, nas dimensões 100x100 cm, com sistema de encaixe. Cores: preto e bege.	UN	30	300	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 371.236,00</b>

### LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TINTA GUACHE</b> Tinta guache 250ml, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservantes; não tóxica, solúvel em água, com selo do Inmetro na embalagem e especificações do produto e informações do fabricante. Aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina. Cores: preta, branca, verde, marrom, roxo, rosa, vermelha, azul, pele, salmão, verde folha, laranja.	UN	3.000	30.000	R\$ 4,43	R\$ 132.900,00
02	<b>TINTA RELEVO DIMENSIONAL</b> Tinta relevo dimensional 35ml, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: branca, verde, amarelo, preto, rosa, lilás, vermelho, azul.	UN	1.000	10.000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
03	<b>TINTA RELEVO CORES METALIZADAS</b> Tinta relevo metalizadas 35ml, relevo 3D, tridimensional, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: verde folha, laranja, preto, marrom, ouro, prata, cobre, ouro velho, amarelo, lilás, rosa, vermelho, bronze, verde, azul, azul caribe, violeta, branco metálico, caramel, azul inverno, fucsia, rosa antigo, azul tropical.	UN	800	8.000	R\$ 5,08	R\$ 40.640,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

04	<b>TINTA FACIAL</b> Tinta facial 15ml - atóxico em pasta, testado dermatologicamente: formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção, ideal para cobertura de grandes áreas e preenchimento. Cores: preto, vermelho, branco, verde musgo, verde, amarelo, azul escuro, azul bebê, marrom, laranja, rosa bebê, pink.	UN	700	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00
05	<b>TINTA SPRAY</b> Tinta spray resistente às intempéries, 350ml, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Indicada para objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Rendimento Aproximado: de 1,1 m <sup>2</sup> a 1,3 m <sup>2</sup> por embalagem, por demão. Cores: verde, amarela, vermelho, marrom, branca, rosa, lilás, azul, prata, dourado.	UN	700	7.000	R\$ 11,31	R\$ 79.170,00
06	<b>TINTA</b> Tinta tipo artesanato de 250 gr., composição à base de resina acrílica. Cores: terra, siena, vermelho, vinho, ocre, marrom, lilás, rosa escuro, amarelo limão, amarelo ouro, branco, verde folha, verde musgo, azul royal, azul celeste, verde limão.	UN	70	700	R\$ 15,60	R\$ 10.920,00
07	<b>TINTA ACRÍLICA BISNAGA</b> Tinta acrílica bisnaga com, no mínimo, 59 ml, à base de resina acrílica, aditivos, pigmentos, solúvel em água, apresentação em bisnaga. Cores: pele; vermelho; azul; preto; verde claro; verde escuro; branco; amarelo ouro; amarelo limão; azul turquesa; azul claro; laranja; marrom; lilás; verde musgo; rosa escuro; terra siena.	UN	38	380	R\$ 9,49	R\$ 3.606,20
08	<b>VERNIZ FIXADOR</b> Spray, brilhante de composição de resina acrílica, solvente alifático, propelente: gás natural de 300 ml.	UN	04	40	R\$ 34,74	R\$ 1.389,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>09</b>	<b>VERNIZ VITRAL</b> Indicado para vidros, porcelanas e para fins decorativos. Nas cores verde, vermelho, azul, preto, amarelo. Embalagem de 37 ml.	UN	10	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
<b>10</b>	<b>BETUME DA JUDEIA 100 ML</b> Embalagem contendo 100 ml.	UN	03	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 334.637,70</b>

### LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>TNT</b> , tecido não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 50 m, com gramatura mínima 0,40gr. Cores: verde bandeira, verde claro, azul royal, azul bebê, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, lilás, bege.	RL	140	1.400	R\$ 125,47	R\$ 175.658,00
<b>02</b>	<b>TNT ESTAMPADO</b> - TNT, tecido não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 50 m, com gramatura mínima 0,40gr. Estampas variadas infantis e poá.	RL	20	200	R\$ 96,37	R\$ 19.274,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 194.932,00</b>

### LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>CADERNO DE DESENHO</b> Caderno de desenho espiral, 96 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Espiral: acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que	UN	700	7.000	R\$ 8,65	R\$ 60.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	impossibiltem a formação de pontas agudas, arame galvanizado. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Formato: 20 cm comprimento X 27,5 cm largura, nome do fornecedor – nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).					
02	<b>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA</b> Caderno espiral universitário, capa dura, espiral, 200 folhas pautadas e espiral colorido, 10 matérias, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200 mm x 275 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	UN	500	5.000	R\$ 12,31	R\$ 61.550,00
03	<b>CADERNO ESPIRAL</b> Caderno espiral universitário, capa dura, espiral, 96 folhas pautadas e espiral colorido, 1 matéria, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200 mm x 275 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	UN	500	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
04	<b>CADERNO PEQUENO</b> Caderno pequeno brochura 1/4, capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	UN	500	5.000	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
05	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS.</b> Isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: miolo: papel offset,	UN	20	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	branco, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Formato e nome do fornecedor do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 183.552,00</b>

### LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> Livro ata, capa/ contra capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, papel off set 56g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas, produto certificado FSC, formato: 206 x 300mm, capa dura.	UN	30	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
02	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> Capa/ contra capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, papel off set 56g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas, produto certificado FSC, formato: 150 x 215 mm aproximado.	UN	33	330	R\$ 9,76	R\$ 3.220,80
03	<b>LIVRO DE PONTO</b> Capa dura, 160 folhas, papel off set, folhas numeradas, 30 pautas por páginas, produto certificado FSC, gramatura das folhas internas: 56g/m <sup>2</sup> , formato: 205 x 300mm	UN	100	1.000	R\$ 14,03	R\$ 14.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 21.291,80</b>

### LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>APONTADOR COM COLETOR</b> Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de	UN	1.200	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm					
02	<b>BORRACHA BRANCA</b> Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 31 mm, Largura: 20 mm, Espessura: 6,50 mm	UN	1.000	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
03	<b>BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS</b> Borracha verde de látex; macia; não mancha papel; fácil apagabilidade de escritas, independente da graduação do grafite; formato chanfrado com quinas. Caixa com 24 unidades.	CX	50	500	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00
04	<b>CORRETIVO LIQUIDO</b> Corretivo liquido branco, base agua, secagem rápida, não tóxico. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. .	UN	60	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 26.790,00</b>

### LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CANETA MARCADOR</b> Caneta marca texto, com ponta	UN	600	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	chanfrada, tinta fluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico, 2 espessuras de traços, 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. Cores diversas. Com registro de segurança do IMETRO.					
02	<b>CANETA</b> Caneta para emborrachado preta, azul e vermelha, permanente para serem utilizados em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.	UN	260	2.600	R\$ 8,65	R\$ 22.490,00
03	<b>CANETA ESFEROGRAFICA</b> Corpo cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com tampa removível ante asfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, validade mínima de 22 meses a partir da data da entrega, impressa na embalagem. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita a retração da ponta da caneta durante a escrita. Cores: azul, preta, vermelha e verde. Embalagens com Selo do Inmetro impresso.	UN	15.000	150.000	R\$ 0,93	R\$ 139.500,00
04	<b>CANETA NANQUIM ESTOJO COM 12 PONTAS</b> Utilizada para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta tipo nanquim de qualidade profissional. Possui ponta revestida em metal, tinta pigmentada não falsificável, resistente à ação da luz à prova d' agua, resistente a agentes químicos e solventes, a prova de manchas e sem ácidos pode ser apagada em papel vegetal. Utilizada para trabalhos artísticos e artesanais.	UN	10	100	R\$ 150,01	R\$ 15.001,00
05	<b>CANETA PARA TECIDO</b> Preta, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não	UN	10	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	tóxico.					
06	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> Ponta fina 1.0, nas cores: vermelha e preta, cx c/ 12.	CX	01	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
07	<b>CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES</b> Com tampa ante asfixiante, tinta lavável, atóxica, embalagem contendo 12 unidades.	CX	200	2.000	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 206.546,30</b>

### LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CLIPS METALICOS 2/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	300	3.000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
02	<b>CLIPS METALICOS 3/0</b> CLIPS 3/0 de arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	65	650	R\$ 3,24	R\$ 2.106,00
03	<b>CLIPS METALICOS 6/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CX	160	1.600	R\$ 2,77	R\$ 4.432,00
04	<b>CLIPS METALICOS 8/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	CX	100	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
05	<b>CLIPS METAL GALVANIZADO 10/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 500 gramas.	CX	50	500	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 22.093,00</b>

### LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ELASTICO LATÉX</b> Elástico de látex n° 18, largura: fino, cor: amarelo ou bege, 1,8 mm x 2 mm x 5 cm; pacote de 100	PCT	10	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e garantia.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$ 192,00</b>	

**LOTE 18**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ESTILETE PLASTICO</b> Estilete largura da lâmina 18mm, material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.	UN	300	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
02	<b>ESTILETE</b> Estilete largura da lâmina 9mm, material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.	UN	300	3.000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
03	<b>ESTILETE PROFISSIONAL LARGO</b> Lâmina em aço temperado, 18mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	UN	10	100	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
04	<b>ESTILETE PROFISSIONAL ESTRITO</b> Lâmina em aço temperado, 09 mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	UN	5	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
05	<b>LÂMINA</b> Lâmina de aço carbono para estilete largo 09 mm, pacote com 10 unidades.	PCT	60	600	R\$ 19,17	R\$ 11.502,00
06	<b>LÂMINA</b> Lâmina de aço carbono para estilete largo 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 26.111,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GIZÃO DE CERA tamanho jumbo, resistente a queda, formato anatômico, não tóxico, Embalagem contendo especificações do fabricante, com selo do INMETRO. Caixa com 12 cores variadas.	CX	3.000	30.000	R\$ 5,92	R\$ 177.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 177.600,00</b>

### LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>GLITER</b> Gliter perolado, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de 1 quilo.	PCT	30	300	R\$ 70,67	R\$ 21.201,00
02	<b>GLITER PVC ESPECIAL</b> Gliter pvc especial, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de 500 gramas. Cores diversas.	PCT	100	1.000	R\$ 35,40	R\$ 35.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 56.601,00</b>

### LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>LAPIS DE COR C/12 UN</b> Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 12 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	CX	2.000	20.000	R\$ 3,73	R\$ 74.600,00
02	<b>LÁPIS DE COR C/24 UN</b> Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato	CX	30	300	R\$ 27,78	R\$ 8.334,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 24 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.					
03	<b>LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/48 UN</b> Lápis de cor longo sextavado, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 48 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	CX	10	100	R\$ 52,21	R\$ 5.221,00
04	<b>LÁPIS GRAFITE</b> 2mm, confeccionado em madeira reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Barra interna do grafite dureza nº 02 HB, deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. Formato: sextavado. Deverá atender as seguintes dimensões mínimas: 175mm x 07 mm. Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto.	UN	10.000	100.000	R\$ 0,81	R\$ 81.000,00
05	<b>PORTA LAPISES/CLIPS/LEMBRETE</b> PORTA LAPISES/CLIPS/LEMBRETE cristal, injetado em poliestireno, produto atóxico.	UN	30	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>	<b>R\$ 171.426,00</b>
--	-------------------------------	-----------------------

**LOTE 22**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Recarregável, corpo em material plástico resistente, ponta macia e indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos e sem danificar o quadro, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta arredondada, refil e traços substituíveis, espessura escrita de 2 a 2,3 cm. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	1.200	12.000	R\$ 7,47	R\$ 89.640,00
02	<b>PINCEL ATOMICO</b> Ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino e traço grosso, recarregável; secagem rápida a base de álcool.	UN	700	7.000	R\$ 2,35	R\$ 16.450,00
03	<b>PINCEL ATÔMICO</b> Marcador permanente, confeccionado em material plástico, descartável, nas cores: azul, vermelho e preto, de boa qualidade.	UN	200	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
04	<b>TINTA PINCEL ATÔMICO</b> Reabastecedor para pincel atômico permanente, cores: azul, vermelho e preto, frasco de 37 a 40 ml	UN	20	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
05	<b>REABASTECEDOR</b> Reabastecedor para pincel de quadro branco, frasco do 500ml, com alto rendimento e de alta qualidade. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	50	500	R\$ 51,93	R\$ 25.965,00
06	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma a base em feltro. Com designer arrojado, prático e moderno, feltro tratado, plástico ABS anatômico, suporte para 2 canetas de quadro branco.	UN	130	1.300	R\$ 3,31	R\$ 4.303,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 142.680,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LOTE 23**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MASSA DE MODELAR</b> MASSA DE MODELAR amido, caixa com 12 unidades em cores variadas, em material atóxico, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	5.000	50.000	R\$ 3,33	R\$ 166.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 166.500,00</b>

**LOTE 24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 CM</b> De acrílico, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	05	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
02	<b>REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM</b> De acrílico, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 310 x 35 x 3 mm.	UN	600	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
03	<b>REGUA ALUMÍNIO 60 CM</b> De alumínio / aço inox, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 610 x 40 x 3mm.	UN	50	500	R\$ 19,07	R\$ 9.535,00
04	<b>RÉGUA MADEIRA 100 CM</b> Graduação polegada, com escala milimétrica, material rígido.	UN	02	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
05	<b>TRANSFERIDOR 360º</b> Transferidor graduação: 0º a 360º, material plástico resistente, transparente.	UN	300	3.000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
06	<b>COMPASSO ESCOLAR</b> Compasso Escolar. Corpo: metal / aço. Diâmetro mínimo: 10 cm. Design ergonômico. Com estojo.	UN	300	3.000	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
07	<b>ESQUADRO</b> Conjunto com 02 esquadros, 45º e 60º, mínimo de 16 cm. Material plástico resistente. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	02	20	R\$ 32,01	R\$ 640,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>	<b>R\$ 51.487,20</b>
-------------------------------	----------------------

### LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM</b> Tesoura escolar em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta redonda, tamanho aproximadamente 13 cm.	UN	1.000	10.000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
02	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b> Tesoura escolar sem ponta de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Tamanho aproximado 19,5 cm.	UN	500	5.000	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
03	<b>TESOURA PROFISSIONAL</b> Profissional de aço inoxidável, com cabo de polipropileno ou resina termoplástica, cabo ergonômico. Características: resistentes, duráveis e de boa qualidade. Tamanho aproximado 8,5 polegadas ou 21 cm.	UN	08	80	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
04	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Composição: aço inoxidável e resina Termoplástica. Características: lâminas precisas e afiadas, grande durabilidade, cabo anatômico, ideal para tecidos, cartolinhas, trabalhos escolares, etc. Tamanho: 21 a 23 cm.	UN	10	100	R\$ 37,31	R\$ 3.731,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 57.058,60</b>

### LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> Tinta para carimbo e auto-entitado, frasco de 40 ml, produto que garante a nitidez e não borra. Cores: azul e preto.	UN	20	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
02	<b>UMEDECEDOR</b> Umedecedor molhador de dedos, 12 g, atóxico.	UN	20	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>	<b>R\$ 964,00</b>
--	-------------------------------	-------------------

### LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> Pasta aba c/ elástico, material plástico resistente e atóxico, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 40 mm. Formato Ofício.	UN	200	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
02	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> Pasta aba c/ elástico 2 cm, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 20 mm.	UN	600	6.000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
03	<b>PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA</b> Pasta plástica c/ canaleta, transparente, em polipropileno, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 220 x 330 mm.	UN	150	1.500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
04	<b>PASTA PLÁSTICA C/ MEIA CANALETA</b> Pasta plástica c/ meia canaleta, transparente, Canaleta branca, em polipropileno, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 240 x 335 mm.	UN	150	1.500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
05	<b>PASTA CATÁLOGO</b> Pasta catálogo, confeccionada em capa de papelão revestida em material plástico PVC contendo visor para identificação dos dados, contendo 50 envelopes finos, fixados por 04 colchetes. Dimensões aproximadas: 24 x 33 x 1 cm.	UN	44	440	R\$ 10,86	R\$ 4.778,40
06	<b>PASTA SUSPENSA</b> Pasta suspensa c/ trilho - em cartão 240 g/m <sup>3</sup> , marmorizada plastificada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 6 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho ofício, visor em acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada.	UN	400	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

07	<b>PASTA A-Z</b> PASTA A-Z Pasta a-z Registrador AZ lombo largo, mecanismo de ferragem niquelada, dimensão aproximada: 350x280x80mm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado na cor preto ou tigrado.	UN	210	2.100	R\$ 8,40	R\$ 17.640,00
08	<b>PASTA ABA C/ ELÁSTICO meio ofício</b> Pasta aba c/ elástico meio ofício, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 180 x 245 mm.	UN	200	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
09	<b>PASTA C/ PRESILHA PLÁSTICA</b> Pasta c/ presilha plástica, com grampo trilho plástico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: 245 largura x 340 altura mm.	UN	300	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
10	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Confeccionado em polipropileno de 130 g/m <sup>2</sup> , cores diversas, com duas capas, dimensões aproximadas: 35 x 13 x 25 cm.	UN	700	7.000	R\$ 2,62	R\$ 18.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 92.273,40</b>

### LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>FITA ADESIVA</b> Fita adesiva 48 mm x 45m, marrom, material polipropileno, tipo monoface.	UN	200	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
02	<b>FITA ADESIVA COLORIDA</b> Fita adesiva 48 mm x 10 m, material reforçado, tipo monoface, cores: azul, vermelho, verde, branca e cinza.	UN	150	1.500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
03	<b>FITA ADESIVA DUREX COLORIDO</b> 12 x 10 cm, pote c/ 72 cores sortidas.	POTE	30	300	R\$ 76,24	R\$ 22.872,00
04	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Fita adesiva 48 mm x 45m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	UN	80	800	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
05	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Fita adesiva 12 mm x 30 m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	UN	200	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
06	<b>FITA ADESIVA 12 MM X 30 M</b> Fita adesiva 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo monoface, cores: amarela, azul, verde, vermelha e branca.	UN	300	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

07	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo dupla face.	UN	200	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
08	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> Dupla face de papel - 50 mm x 30 m.	UN	10	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
09	<b>FITA CREPE</b> Fita crepe 18 mm x 50 m, material crepe, tipo monoface, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção. Cores: bege e branca	UN	260	2.600	R\$ 2,38	R\$ 6.188,00
10	<b>FITA CREPE USO GERAL 48 MM X 50M</b> Fita crepe 48 mm x 50 m, material crepe, bege, tipo monoface, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção.	UN	200	2.000	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>						<b>R\$ 70.534,00</b>

### LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>BOLA DE ISOPOR N° 15MM</b> Bola de isopor nº 15mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
02	<b>BOLA DE ISOPOR N° 25MM</b> Bola de isopor nº 25mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
03	<b>BOLA DE ISOPOR N° 35MM</b> Bola de isopor nº 35mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
04	<b>BOLA DE ISOPOR N° 50MM</b> Bola de isopor nº 50mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
05	<b>BOLA DE ISOPOR N° 75 MM</b> Bola de isopor nº 75mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos	UN	30	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	escolares.					
<b>06</b>	<b>BOLA DE ISOPOR 25 CM OCA</b> Bola de isopor 25 cm oca, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
<b>07</b>	<b>BOLA DE ISOPOR nº 100 mm</b> Bola de isopor nº 100mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
<b>08</b>	<b>BOLA DE ISOPOR Nº 150 MM</b> Bola de isopor nº 150 mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
<b>09</b>	<b>BOLA DE ISOPOR Nº 200 MM</b> Bola de isopor nº 200 mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
<b>10</b>	<b>FOLHA DE ISOPOR 10 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 10 mm.	UN	100	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
<b>11</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 15 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 15 mm.	UN	100	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
<b>12</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 20 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 20 mm.	UN	100	1.000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
<b>13</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 25 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 25 mm.	UN	100	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
<b>14</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 50 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 50 mm.	UN	100	1.000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
<b>15</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 70 MM a 75 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 70 mm a 75 mm, característica: alta densidade.	UN	15	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
<b>16</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 100 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 100 mm, característica: alta densidade.	UN	15	150	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
<b>17</b>	<b>FLOCOS DE ISOPOR</b> Flocos de polipropileno expandido, triturado, sacos com 100 litros.	L	02	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>						<b>R\$ 47.676,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>COLA BASTAO</b> Cola bastão, 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel. Características: atóxica, bastão. Com selo do registro do INMETRO.	UN	50	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
02	<b>COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS</b> Cola de isopor 90g, a base de acetato de polivinilílica-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	UN	800	8.000	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
03	<b>COLA BRANCA 90 G</b> Cola branca 90 gramas, cola líquida a base de água, lavável e não tóxica. Ideal para colar papel, cartolinhas e fotos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Tipo: Líquida. • Composição: plástico. • Aplicações/Superfícies: papel/cartolina e fotos. • Lavável. • Solúvel. • Atóxica.	UN	1.000	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
04	<b>COLA BRANCA 500 GRAMAS</b> Cola branca 500 gramas cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UN	100	1.000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
05	<b>COLA COM GLITER</b> Cola com gliter, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Material não tóxico. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes.	CX	200	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
06	<b>COLA PANO</b> Cola pano para uso em tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas.	UN	140	1.400	R\$ 16,35	R\$ 22.890,00
07	<b>COLA BRANCA 1KG</b> Cola branca, 1 Kg, base de PVA, indicado para as colagens de alto desempenho em	UN	30	300	R\$ 21,65	R\$ 6.495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral					
08	<b>COLA ADESIVA</b> Cola adesiva instantânea multiuso, 20gramas. Adesivo a base de cianoacrilato. Colagem de alta velocidade e excelente resistência.	UN	10	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
09	<b>COLA COLORIDA</b> Atóxica, brilhante, com bico aplicador, aplicação em papel e similares. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes. Produto com registro do INMETRO.	CX	300	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
10	<b>COLA DE ISOPOR 450 GRAMAS</b> Cola de isopor 450g, a base de acetato de polivinilílica-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto com registro do INMETRO.	UN	30	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>						<b>R\$ 143.768,00</b>

**LOTE 31**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PINCEL ARTÍSTICO N° 00</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	05	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
02	<b>PINCEL ARTÍSTICO N°. 1</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	06	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
03	<b>PINCEL ARTÍSTICO N°.6</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	06	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
04	<b>PINCEL CHATO N° 08</b> Pincel chato nº 08, artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto.	UN	120	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.					
05	<b>PINCEL ESCOLAR, REDONDO N° 10</b> Cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo, marca do fabricante gravada.	UN	240	2.400	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
06	<b>PINCEL CHATO N° 12</b> Pincel achatado nº 12 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato achatado, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	40	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
07	<b>PINCEL CHATO N° 14</b> Pincel chato nº 14 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	130	1.300	R\$ 3,17	R\$ 4.121,00
08	<b>PINCEL CHATO N° 16</b> Pincel chato nº 16 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	120	1.200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$ 21.496,80</b>

### LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA</b> Etiqueta adesiva, cor branca, uso inkjet e laser, papel carta. Tamanho: 50,8 x 101,60 mm, pacote com 100 folhas, cada folha com 10 etiquetas.	PCT	10	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>						<b>R\$ 4.726,00</b>

### LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>BANDEIROLAS COLORIDA DE PLÁSTICO</b>	PCT	10	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Dimensão aproximada da bandeira: 20 x 16,5 cm, colada no cordão. Pacote com 10 metros						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33</b>					<b>R\$ 339,00</b>	

### LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 20 X 30.	UN	10	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
02	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 40 X 60.	UN	12	120	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
03	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 60	UN	12	120	R\$ 22,43	R\$ 2.691,60
04	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 30	UN	12	120	R\$ 12,43	R\$ 1.491,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>					<b>R\$ 7.640,40</b>	

### LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ESFUMINHO N. 03</b> De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	UN	05	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
02	<b>ESFUMINHO N. 06</b> De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	UN	05	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35</b>					<b>R\$ 522,00</b>	

### LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , dimensões: 210 x 297 mm, cores: amarelo, azul,	PCT	1.000	10.000	R\$ 8,37	R\$ 83.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	verde, marfim, rosa, salmão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 100 folhas.					
02	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , dimensões: 210 x 297 mm, cor: Branco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 500 folhas.	PCT	12.000	120.000	R\$ 17,54	2.104.800,00
03	<b>PAPEL SULFITE A2</b> Medidas: 420 x 594 mm, Gramatura 75g. Aplicação impressora, cor branca. Quantidade: Pacote com 100 folhas.	PCT	02	20	R\$ 34,73	R\$ 694,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>						<b>R\$ 2.189.194,60</b>

<b>VALOR GERAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 6.483.026,90</b>
------------------------------	-------------------------

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação em questão será através do sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/2013. A contratação se faz imprescindível em razão de que fornecimento de material didático, a serem licitados atendem as necessidades de dotar e complementar os materiais escolares utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas e dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e/ou suprir a falta dos mesmos, propiciando, deste modo, um atendimento satisfatório a toda a comunidade escolar, bem como aos servidores da SMED. Considerando que tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno dos alunos respeitando as interações, relações e práticas que vivenciam construindo sua identidade pessoal e coletiva promovendo oportunidades educacionais.

Ressaltando ainda que as diferenças sociais acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para manutenção das atividades realizadas entre alunos e professores, propiciando suporte à aprendizagem e visando uma educação de qualidade.

**3.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:** Justifica-se ainda que o quantitativo está embasado no consumo do ano anterior e que a rede conta atualmente com aproximadamente 44.500 alunos e 4.300 servidores, por se tratar de modalidade de registro de preços, o qual não torna em obrigação de contratar o saldo total, foi acrescido um quantitativo ao utilizado no ano anterior, para resguardar o serviço caso a demanda do ano vindouro aumente, demonstrando desta forma que a quantidade solicitada será satisfatória a atender as demandas dos sujeitos que utilizam os serviços para produção de alimentos e suprimentos para o ano de 2021.

### 3.2. JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 8.666/93, por haver item com o valor referencial de mercado muito baixo, o que pode desestimular as empresas a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

arrematarem o item/lote. Nesse sentido, agruparam-se os itens comuns num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**4.1.** Os bens indicados no item 2 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

**5.1.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

5.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

5.1.2 O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) emissão da ordem de compras, em remessa parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, no seguinte endereço Rua Formosa, nº. 195 Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023- 290.

**6.2.** Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.**

### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

12.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

12.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $(\mathbf{TX})\mathbf{I} = (6/100) \mathbf{I} = 0,00016438$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

365

## **13. DO REAJUSTE:**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preço.

15.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.3. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 6.483.026,90 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e seis reais e noventa centavos).

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

### Fontes de Recursos:

- 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;
- 04 – Salário Educação;
- 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

## 18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

18.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço

## 19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

**KATIUSCIA SANTOS SAMPAIO**

(Coordenação de Administração Escolar Mat.24320-9)

**Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração**

**APROVAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

**ESMERALDINO CORREIA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Vitória da Conquista-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Processo nº:</b>	
<b>Contrato nº:</b>	
<b>Contratada:</b>	
<b>Contratante:</b>	
<b>Vigência:</b>	
<b>Objeto:</b>	
<b>Data da Entrega:</b>	
<b>Data do Aceite:</b>	
<b>Valor do Contrato ou Nota de Empenho:</b>	
<b>Nota Fiscal nº:</b>	

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

#### **( ) RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

*Condições de recebimento:*

*Obrigaçāo foi cumprida*

no prazo;

fora do prazo ( data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

--

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### ( ) RECEBIMENTO DEFINITIVO

( ) Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

### OBSERVAÇÕES:

( ) Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº 17931/2020

Pregão Eletrônico nº: 028/2020

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SMED

Órgão(s) participante(s): XX.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ESMERALDINO CORREIA SANTOS, brasileiro,xxxxxxxxxx, Coronel da Reserva da Polícia Militar da Bahia, residente na....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 19.476/2019, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão eletrônico em XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXX, ENDEREÇO, CIDADE – ESTADO, CEP: XXXXXX, TELEFONE, E-MAIL, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, com poderes outorgados por meio de Contrato Social / Procuração, RG nº: XXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de XXXXXXXXXXXX, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, a serem destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vitória da Conquista, e para a sede da Secretaria Municipal De Educação – SMED. Aquisição de Material Didático, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas, e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED da Rede Municipal Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%; 04 – Salário Educação; 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARC A	U.F	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

--	--	--	--	--	--	--

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

6.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <hr/> <i>Ordenador da despesa</i>	<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b> XXXXXXX Representante Legal CPF N°: XXXX <b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração</b>
---	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 17.931/2020

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DIDÁTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
\_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.239.578/0001-00, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do fundo próprio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.071.702/0001-42, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação o Sr. ESMERALDINO CORREIA SANTOS, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 09693948-61, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 064.774.615-87, residente a Rua João Abuchidid, Edf. San Marino, nº 335, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, nomeado pelo Decreto de nº 19.154 de 31 de Janeiro de 2019, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/UF, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO MATERIAL DIDÁTICO, conforme Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ do tipo menor preço global por lote e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal de nº.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº 11.553/2004 e nº 15.499/2013 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DIDÁTICO a serem destinadas para as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

	LOTE N.º _____ (descrição)				
Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>Valor Total do Lote (R\$)</b>					

### **Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os bens, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Compra, em remessa parcelada;

**2.1.** Os bens contratados deverão apresentar todas as condições dispostas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato;

**2.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

**2.2.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada;

**2.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**2.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Pela entrega dos bens, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, por meio de depósito/transferência bancária na conta nº \_\_\_\_\_ - Agência \_\_\_\_\_ - do Banco \_\_\_\_\_ em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

**3.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**3.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega dos bens com a respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra e somente após a assinatura do contrato;

**3.3.** O preço pactuado neste instrumento será fixo e irreatualável, no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**3.3.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos, inclusive planilha de composição de custos, que justifique a procedência do pleito;

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

**3.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, proporcionalmente à vigência dos Créditos Orçamentários, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais;

**4.1.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

**4.1.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade \_\_\_\_, Elemento \_\_. \_\_. \_\_. \_\_, Sub-elemento \_\_ e Fonte de Recurso \_\_, conforme Nota de Empenho de nº \_\_\_\_.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de \_\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata extinção do contrato.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste contrato e das normas técnicas vigentes;

**7.2.** Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto previsto no Edital e Termo de Referência, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

**7.3.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que porventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

**7.4.** Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais;

**7.5.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

**7.6.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer material impugnado, no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da impugnação;

**7.7.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD;

**7.8.** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

**7.8.1.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.9.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**7.10.** Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**7.11.** Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

**7.12.** A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento sem ônus para esta;

**7.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

**8.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

**8.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;

**8.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

**8.4.** Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, após a sua assinatura;

**8.5.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias para que esta execute o contrato nos termos acordados;

**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

**8.7.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

**8.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

**9.1.** O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED, ou outro servidor designado pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**9.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa;

**9.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

### **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8.666/1993, garantida a ampla defesa e o contraditório, na aplicação das seguintes sanções:

I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

II. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

III. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

V. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo porcentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;

VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

**10.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

**10.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

**10.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

**10.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**10.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA;

**10.5.** Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e será descredenciado no SICAD, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais.

### **Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, às cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório, referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

**13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá ser observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo III (Termo de Referência), são complementares entre si.

### **Cláusula Décima Quinta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/202X, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei nº 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2020

PROCESSO N. 17931/2020

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (por extenso) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

#### LOTE 01 – PAPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PAPEL ADESIVO COM BRILHO</b> Tamanho Office A4 (210x297mm), pacote com 100 folhas.	PCT	10	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
02	<b>PAPEL LINHO BRANCO</b> Formato: A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	PCT	20	200	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
03	<b>PAPEL OFFSET - A4</b> Gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , formato A4, pacote com 100 folhas.	PCT	30	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
04	<b>PAPEL CAMURCA</b> Material celulose vegetal, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , 60 x 40 cm, cores: azul, vermelha, preto, amarelo, branco, verde, marrom, prata, dourado, rosa, salmão.	UN	1.000	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
05	<b>PAPEL ADESIVO FOSCO</b> Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , tamanho: 210 x 297 mm - A4. Pacote com 100 folhas.	PCT	15	150	R\$ 31,14	R\$ 4.671,00
06	<b>PAPEL COLORIDO</b> Ideal para convites, cartões, cardápios, certificados, artesanatos, folders, envelopes. Formato a4 210x297mm, gramatura mínima: 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 20 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 12,61	R\$ 5.044,00
07	<b>PAPEL CASCA DE OVO</b> Formato A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 21,48	R\$ 8.592,00
08	<b>PAPEL CARTAO</b> Dimensões mínimas: 50 X 70 cm, gramatura: 240g, Pacote com 10 folhas da cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: branco, preto, amarelo, vermelho, azul, laranja, marrom, verde, rosa, salmão. Pacote com 10 unidades	PCT	600	6.000	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00
09	<b>PAPEL COLOR PLUS</b> Formato A4 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	40	400	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
10	<b>FOLHA DE PAPEL CELOFANE</b> Dimensões: 80 x 80 cm. Cores: azul, verde, preto, branca, amarela, vermelho, lilás e Rosa. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	400	R\$ 42,31	R\$ 16.924,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

11	<b>PAPEL CONTACT METRO</b> AUTOCOLANTE, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Rolo de 45 cm de largura x 25 metros de comprimento. Cores: transparente, vermelho, azul, amarelo, preto, branco, verde e estampado.	RL	50	500	R\$ 66,83	R\$ 33.415,00
12	<b>PAPEL CREPOM</b> Material celulose vegetal, com gramatura mínima de 18 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege.	UN	3.000	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
13	<b>PAPEL CREPOM METALIZADO</b> Dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: dourado, prata, amarelo canário, rosa pink, verde, verde bandeira, branco, preto, marrom.	UN	1.500	15.000	R\$ 1,82	R\$ 27.300,00
14	<b>PAPEL CREPOM PARAFINADO</b> Dimensões: 0,48 x 2,00 m. Cores: vermelho, branco, verde bandeira, amarelo canário, laranja, rosa claro, rosa pink, azul celeste, azul piscina, preto, marrom, roxo, lilás, bege	UN	1.000	10.000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
15	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> Dimensões: 70 x 100 cm, temas: animais e flores diversas. Pacote com 20 folhas.	PCT	200	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
16	<b>PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO</b> Material celulose vegetal, medindo 50x80 cm.	UN	700	7.000	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00
17	<b>PAPEL MICRO ONDULADO</b> Material celulose vegetal, medindo. 50x80 cm, cores: amarelo, branco, azul, laranja, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, verde e vermelho.	UN	700	7.000	R\$ 2,87	R\$ 20.090,00
18	<b>PAPEL NACARADO</b> Dimensões: 70 x 90 cm.	UN	700	7.000	R\$ 3,08	R\$ 21.560,00
19	<b>PAPEL NACARADO ARCO ÍRIS</b> Dimensões mínimas 70cm x 102cm.	UN	20	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
20	<b>PAPEL TIPO PARANÁ</b> Gramatura: 520g/m <sup>2</sup> , dimensões 80x100cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	20	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>21</b>	<b>PAPEL VERGÊ</b> Formato A4 (210 x 297 MM) Gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Cores: branco, areia, creme, salmão, cinza, turmalina, marrom, verde. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	400	R\$ 15,98	R\$ 6.392,00
<b>22</b>	<b>PAPEL VEGETAL ROLO</b> Dimensões: 914 mm x 50 m, 90/95gr, formato: bobina.	RL	25	250	R\$ 488,59	R\$ 122.147,50
<b>23</b>	<b>PAPEL LAMINADO</b> Dimensões: 45x59 cm. Cores: prata, ouro, verde, amarelo, vermelho, pink, azul	UN	2.000	20.000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
<b>24</b>	<b>PAPEL BRAILLE</b> Formulário contínuo branco, para impressora Braille. Caixa com 1.500 folhas, tamanho da folha: 240 x 280mm, gramatura: 120g/m <sup>2</sup> .	CX	01	10	R\$ 231,53	R\$ 2.315,30
<b>25</b>	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX</b> Formato: 210 X 297 mm, gramatura: 180g/m <sup>2</sup> . Cores: bege, verde, vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, salmão, preto e branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	1.000	R\$ 18,92	R\$ 18.920,00
<b>26</b>	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO</b> Formato: 50 X 70 cm, gramatura: 240g/m <sup>2</sup> . Na cor selecionada pelo órgão solicitante, podendo ser: verde, vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, preto e branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	900	9.000	R\$ 27,29	R\$ 245.610,00
<b>27</b>	<b>PAPEL CARTÃO DUPLEX</b> Formato: A3, 297 x 420 mm, gramatura: 300g/m <sup>2</sup> . Cores: verde, vermelho, amarelo, laranja, azul escuro, preto e branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	1.000	R\$ 30,83	R\$ 30.830,00
<b>28</b>	<b>PAPEL DUPLEX BRILHOSO</b> Pacote com 20 folhas nas cores rosa, salmão, verde, preto, azul, branco, vermelho dupla face, lilás, rosa pink, amarelo, bege, laranja, marrom, azul claro, Formato: 50 x 66 cm.	PCT	10	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
<b>29</b>	<b>PAPEL COUCHÊ FOSCO</b> Formato A4 210x297mm, 115g/m <sup>2</sup> , embalagem com 50 folhas; cores diversas.	PCT	100	1.000	R\$9,36	R\$ 9.360,00
<b>30</b>	<b>PAPEL COUCHÊ BRILHO</b> Formato A4 210x297mm, 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas; cores diversas.	PCT	30	300	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00
<b>31</b>	<b>PAPEL SEDA</b> Material de celulose vegetal, 50 x 70	UN	3.000	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	cm, cores diversas.					
32	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA</b> Tamanho A4, 180gr, pct. C/ 20 fls.	PCT	05	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
33	<b>PAPEL KRAFT DE METRO, BRANCO</b> Em bobina com 60 cm x 200 m.	BOBINA	06	60	R\$ 69,58	R\$ 4.174,80
34	<b>PAPEL KRAFT DE METRO, PARDO</b> Em bobina com 120 cm x 200 m, 80 gr.	BOBINA	06	60	R\$ 151,34	R\$ 9.080,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 848.677,50</b>

### LOTE 02 – BLOCO DE PAPEL (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>BLOCO A3</b> Bloco A3, 200 g. Dimensões: 297x420mm. Pacote com 20 folhas.	PCT	50	500	R\$ 31,58	R\$ 15.790,00
02	<b>BLOCO MILIMETRADO A4 C/ 50 FOLHAS</b> Opaco, pacote com 50 folhas. Cada quadrado possui 5x5 mm Dimensões: 210x297 mm	PCT	05	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
03	<b>BLOCO PARA DESENHO</b> Tamanho A3, 180 g, pacote com 20 folhas.	PCT	30	300	R\$ 20,88	R\$ 6.264,00
04	<b>BLOCO ADESIVO</b> Recado autoadesivo (POST-IT) 38 mm x 50 mm, material papel com adesivo acrílico reposicionável, pacote com quatro blocos, com 100 folhas cada, nas cores: amarelo, azul, verde e rosa.	PCT	200	2.000	R\$ 11,08	R\$ 22.160,00
05	<b>BLOCO DE PAPEL PARA AQUARELA</b> Mix média linha universitária 300 g/m <sup>2</sup> A3, pacote com 12 folhas.	PCT	06	60	R\$ 42,80	R\$ 2.568,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 47.582,00</b>

### LOTE 03 - CARTOLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	------	---------------	---------------	------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

01	<b>CARTOLINA</b> COLOR SET - com gramatura mínima de 110 g/m <sup>2</sup> 480x660 mm podendo variar em 5%, cores: azul turquesa, azul cobalto, azul marinho, rosa, rosa escuro, verde, verde bandeira, vermelho, vinho, amarelo, amarelo ouro, laranja, marrom, cinza, branco, preto e cores fluorescentes: pink, amarelo cítrico, verde cítrico, laranja e roxo.	UN	7.000	70.000	R\$ 1,50	R\$ 105.000,00
02	<b>CARTOLINA COMUM</b> Material celulose vegetal, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , 500x660 mm, cores diversas.	UN	2.000	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
03	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> CORES VARIADAS lisa, com gramatura mínima de 140 g/m <sup>2</sup> , 48 x 66 cm, podendo variar em 5%, cores diversas.	UN	4.500	45.000	R\$ 0,49	R\$ 22.050,00
04	<b>CARTOLINA DUPLA FACE DECORADA</b> Com gramatura mínima de 150 g/m <sup>2</sup> , 480x660 mm podendo variar em 5%, modelos: poá preto, poá amarelo, poá rosa, poá lilás, poá verde, poá laranja, listrado azul, vermelho, colorido.	UN	3.000	30.000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
05	<b>CARTOLINA LAMINADA</b> DIMENSÕES 49 X 59 CM, podendo variar em 5%, gramatura mínima 150 g/m <sup>2</sup> , cores: azul, verde, dourada, prateada.	UN	2.000	20.000	R\$ 1,83	R\$ 36.600,00
						<b>R\$</b>
						<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>
						<b>236.450,00</b>

### LOTE 04 - ENVELOPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ENVELOPE SACO BRANCO</b> OFF SET, cor branca, em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem em caixa com 250 unidades.	CX	100	1.000	R\$ 89,74	R\$ 89.740,00
02	<b>ENVELOPE SACO TAM 229X324MM</b>	CX	200	2.000	R\$ 72,06	R\$ 144.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	KRAFT NATURAL, sem timbre, dimensões: 229 x 324 mm, 80g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 250 unidades.					
03	<b>ENVELOPE</b> SACO KRAFT NATURAL, sem timbre, dimensões: 162 X 229 mm, 80g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 500 unidades.	CX	05	50	R\$ 60,24	R\$ 3.012,00
04	<b>ENVELOPE 229 X 324M</b> SACO KRAFT OURO, sem timbre, dimensões: 229x 324 mm, 75g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 100 unidades.	CX	20	200	R\$ 25,56	R\$ 5.112,00
05	<b>ENVELOPE BRANCO OFICIO</b> Papel, sem timbre, dimensões 114 X 229 mm, 75 grs. Embalagem em caixa com 1.000 unidade.	CX	05	50	R\$ 90,10	R\$ 4.505,00
06	<b>ENVELOPE AMARELO</b> <b>TAMANHO OFÍCIO</b> Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, cor amarela. Dimensões: 240 x 340 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	01	10	R\$ 195,25	R\$ 1.952,50
<b>VALOR TOTALDO LOTE 04</b>						<b>R\$ 248.441,50</b>

**LOTE 05 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA</b> MÓVEL CRISTAL, articulável, material poliestireno, dimensões aproximadas: 12 x 26,5 x 37,5 cm.	UN	05	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
02	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA</b> MÓVEL CRISTAL, articulável, material poliestireno, dimensões aproximadas: 18 x 26,5 x 37,4 cm.	UN	05	50	R\$ 50,96	R\$ 2.548,00
03	<b>CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL</b> 14,34L cristal	UN	02	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
04	<b>CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA ALTA TRANSPARENTE COM</b>	UN	02	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>TRAVAS – 4,25 LTS</b> Container (L) 27,5 X (P) 17,0 (A) 13,5 cm					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 5.204,80</b>	

### LOTE 06 - PERFURADOR DE PAPEL (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, CAPACIDADE 15 FOLHAS.</b> Perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com Capacidade de 0 a 15 folhas 75g/m <sup>2</sup> , com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	10	100	R\$ 31,94	R\$ 3.194,00
02	<b>PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS</b> Capacidade min. 50 folhas perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	30	300	R\$ 43,88	R\$ 13.164,00
03	<b>PERFURADOR 2 FUROS</b> Perfurador para papel - em ferro fundido metálico, com capacidade de 70 folhas 75g/m <sup>2</sup> , com 2 vazadores, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço.	UN	05	50	R\$ 68,74	R\$ 3.437,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 19.795,00</b>	

### LOTE 07 – GRAMPEADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO</b> Grampos recomendados 24/6 e 26/6, capacidade para 25 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), material:	UN	40	400	R\$ 25,45	R\$ 10.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	componentes metálicos e resina plástica.					
02	<b>GRAMPEADOR P/ 100 FLHS</b> Grampeador de mesa, grampos recomendados 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para 100 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), material: em aço e apoio da base em resina termoplástica.	UN	20	200	R\$ 108,59	R\$ 21.718,00
03	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA</b> Fabricado em chapa de aço fina, dimensões aproximadas: 15 x2 cm.	UN	200	2.000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
04	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CX	600	6.000	R\$ 7,34	R\$ 44.040,00
05	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</b> Galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	CX	30	300	R\$ 27,13	R\$ 8.139,00
06	<b>GRAMPO 23/10 GALVANIZADO.</b> Caixa com 5.000 unidades para grampeador	CX	20	200	R\$ 17,27	R\$ 3.454,00
07	<b>GRAMPO 23/8 GALVANIZADO.</b> Caixa com 5000 unidades para grampeador	CX	20	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
08	<b>GRAMPO GALVANIZADO 23/6</b> Caixa com 5000 unidades. Para grampeador.	CX	20	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
09	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 GALVANIZADO</b> Caixa com 5.000 unidades	CX	60	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 107.959,00</b>

**LOTE 08 – PISTOLA DE COLA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

01	<b>PISTOLA DE COLA PEQUENA</b> Profissional. Aplicação: Bastão Fino Voltagem: Bivolt 110V/220V; 50/60 hz	UN	130	1.300	R\$ 16,57	R\$ 21.541,00
02	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE</b> Profissional. Aplicação: Bastão grosso, Voltagem: Bivolt 110V/220V.	UN	140	1.400	R\$ 21,69	R\$ 30.366,00
03	<b>REFIL DE COLA QUENTE GROSSO</b> Refil de cola quente grosso1 Kg, branca. Aproximadamente 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	KG	200	2.000	R\$ 22,32	R\$ 44.640,00
04	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA</b> Refil de cola quente fina, 1 Kg, branca. Aproximadamente 7,5 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento.	KG	200	2.000	R\$ 21,84	R\$ 43.680,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 140.227,00</b>

### LOTE 09 - E.V.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>E.V.A.</b> E.v.a. com brilho com dimensões de 600 x400 x2mm, com selo do Inmetro na embalagem, cores: amarelo, rosa claro, rosa pink, vermelho, lilás claro, lilás escuro, azul cloro, azul royal, laranja, verde abacate, verde gramado, prata, preto e branco.	UN	1.500	15.000	R\$ 7,04	R\$ 105.600,00
02	<b>EMBORRACHADO E.V.A.</b> E.v.a. padrão liso, dimensões: 90 cm de comprimento x 1,80 m de largura, cores: vermelho, azul, branco, preto, marrom, amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e com selo do Inmetro.	UN	50	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
03	<b>E.V.A. FELPUDO COM DIMENSÕES DE 600 X 400 X 2MM</b> Lavável, atóxico e anatômico. Cores: preto, amarelo, azul,	UN	1.100	11.000	R\$ 5,39	R\$ 59.290,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	vermelho, azul claro, verde bandeira, rosa escuro, lilás, laranja, branco, marrom, rosa claro, verde cítrico, pele, bege.					
04	<b>E.V.A. ESTAMPADO</b> Estampas diversas, dimensões: 600 x 400 x 2mm, lavável, atóxico, anatômico.	UN	400	4.000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00
05	<b>E.V.A LISO DIMENSÕES DE 600 X400 X2MM</b> Cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, verde bandeira, verde escuro, verde claro, amarelo limão, amarelo ouro, rosa, lilás, laranja, branco, pink, marrom, lilás, azul royal, bege, verde cítrico, pele.	UN	6.000	60.000	R\$ 2,06	R\$ 123.600,00
06	<b>E.V.A ESTAMPADO COM GLITTER</b> Com orifícios preenchidos, 60 x 40 x 2 mm, com selo do Inmetro na embalagem. Pacote com 5 unidades	PCT	200	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
07	<b>E.V.A. LISTRADO</b> E.v.a. listrado (listras variadas), com orifícios preenchidos, 60 x 40 x 2 mm, com selo do INMETRO na embalagem.	UN	560	5.600	R\$ 5,95	R\$ 33.320,00
08	<b>E.V.A. PADRÃO LISO</b> E.v.a. padrão liso, 10 mm de espessura, nas dimensões 100x100 cm, com sistema de encaixe. Cores: preto e bege.	UN	30	300	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$ 371.236,00</b>

### LOTE 10 - TINTA GUACHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TINTA GUACHE</b> Tinta guache 250ml, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservantes; não tóxica, solúvel em água, com selo do Inmetro na embalagem e especificações do produto e informações do fabricante. Aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina. Cores: preta, branca, verde, marrom, roxo,	UN	3.000	30.000	R\$ 4,43	R\$ 132.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	rosa, vermelha, azul, pele, salmão, verde folha, laranja.					
02	<b>TINTA RELEVO</b> <b>DIMENSIONAL</b> Tinta relevo dimensional 35ml, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: branca, verde, amarelo, preto, rosa, lilás, vermelho, azul.	UN	1.000	10.000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00
03	<b>TINTA RELEVO CORES METALIZADAS</b> Tinta relevo metalizadas 35ml, relevo 3D, tridimensional, não tóxica, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, com bico aplicador, cores: verde folha, laranja, preto, marrom, ouro, prata, cobre, ouro velho, amarelo, lilás, rosa, vermelho, bronze, verde, azul, azul caribe, violeta, branco metálico, caramelo, azul inverno, fucsia, rosa antigo, azul tropical.	UN	800	8.000	R\$ 5,08	R\$ 40.640,00
04	<b>TINTA FACIAL</b> Tinta facial 15ml - atóxico em pasta, testado dermatologicamente: formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção, ideal para cobertura de grandes áreas e preenchimento. Cores: preto, vermelho, branco, verde musgo, verde, amarelo, azul escuro, azul bebê, marrom, laranja, rosa bebê, pink.	UN	700	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00
05	<b>TINTA SPRAY</b> Tinta spray resistente às intempéries, 350ml, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Indicada para objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Rendimento Aproximado: de 1,1 m <sup>2</sup> a 1,3 m <sup>2</sup> por embalagem, por demão. Cores: verde, amarela, vermelho, marrom, branca, rosa, lilás, azul, prata, dourado.	UN	700	7.000	R\$ 11,31	R\$ 79.170,00
06	<b>TINTA</b> Tinta tipo artesanato de 250 gr.,	UN	70	700	R\$ 15,60	R\$ 10.920,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	composição à base de resina acrílica. Cores: terra, siena, vermelho, vinho, ocre, marrom, lilás, rosa escuro, amarelo limão, amarelo ouro, branco, verde folha, verde musgo, azul royal, azul celeste, verde limão.					
07	<b>TINTA ACRÍLICA BISNAGA</b> Tinta acrílica bisnaga com, no mínimo, 59 ml, à base de resina acrílica, aditivos, pigmentos, solúvel em água, apresentação em bisnaga. Cores: pele; vermelho; azul; preto; verde claro; verde escuro; branco; amarelo ouro; amarelo limão; azul turquesa; azul claro; laranja; marrom; lilás; verde musgo; rosa escuro; terra siena.	UN	38	380	R\$ 9,49	R\$ 3.606,20
08	<b>VERNIZ FIXADOR</b> Spray, brilhante de composição de resina acrílica, solvente alifático, propelente: gás natural de 300 ml.	UN	04	40	R\$ 34,74	R\$ 1.389,60
09	<b>VERNIZ VITRAL</b> Indicado para vidros, porcelanas e para fins decorativos. Nas cores verde, vermelho, azul, preto, amarelo. Embalagem de 37 ml.	UN	10	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
10	<b>BETUME DA JUDEIA 100 ML</b> Embalagem contendo 100 ml.	UN	03	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 334.637,70</b>

### LOTE 11 - TNT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TNT</b> , tecido não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 50 m, com gramatura mínima 0,40gr. Cores: verde bandeira, verde claro, azul royal, azul bebê, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, lilás, bege.	RL	140	1.400	R\$ 125,47	R\$ 175.658,00
02	<b>TNT ESTAMPADO</b> - TNT, tecido não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 50 m, com gramatura mínima 0,40gr.	RL	20	200	R\$ 96,37	R\$ 19.274,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Estampas variadas infantis e poá.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 194.932,00</b>	

**LOTE 12 – CADERNO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CADERNO DE DESENHO</b> Caderno de desenho espiral, 96 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Espiral: acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas, arame galvanizado. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Formato: 20 cm comprimento X 27,5 cm largura, nome do fornecedor – nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).	UN	700	7.000	R\$ 8,65	R\$ 60.550,00
02	<b>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA</b> Caderno espiral universitário, capa dura, espiral, 200 folhas pautadas e espiral colorido, 10 matérias, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200 mm x 275 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	UN	500	5.000	R\$ 12,31	R\$ 61.550,00
03	<b>CADERNO ESPIRAL</b> Caderno espiral universitário, capa	UN	500	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	dura, espiral, 96 folhas pautadas e espiral colorido, 1 matéria, com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Dimensões mínimas 200 mm x 275 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)					
04	<b>CADERNO PEQUENO</b> Caderno pequeno brochura 1/4, capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm. Na quarta capa deverá constar as seguintes informações: Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)	UN	500	5.000	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
05	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS.</b> Isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 230g/m <sup>2</sup> , impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Formato e nome do fornecedor do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).	UN	20	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 183.552,00</b>

**LOTE 13 – LIVRO ATA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

01	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> Livro ata, capa/ contra capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, papel off set 56g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas, produto certificado FSC, formato: 206 x 300mm, capa dura.	UN	30	300	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
02	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> Capa/ contra capa dura 700 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas, papel off set 56g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas, produto certificado FSC, formato: 150 x 215 mm aproximado.	UN	33	330	R\$ 29,27	R\$ 9.659,10
03	<b>LIVRO DE PONTO</b> Capa dura, 160 folhas, papel off set, folhas numeradas, 30 pautas por páginas, produto certificado FSC, gramatura das folhas internas: 56g/m <sup>2</sup> , formato: 205 x 300mm	UN	100	1.000	R\$ 14,03	R\$ 14.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 27.730,10</b>

### LOTE 14 – APONTADOR (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>APONTADOR COM COLETOR</b> Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm	UN	1.200	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

02	<b>BORRACHA BRANCA</b> Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 31 mm, Largura: 20 mm, Espessura: 6,50 mm	UN	1.000	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
03	<b>BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS</b> Borracha verde de látex; macia; não mancha papel; fácil apagabilidade de escritas, independente da graduação do grafite; formato chanfrado com quinas. Caixa com 24 unidades.	CX	50	500	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00
04	<b>CORRETIVO LIQUIDO</b> Corretivo liquido branco, base agua, secagem rápida, não tóxico. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. .	UN	60	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 26.790,00</b>

### LOTE 15 – CANETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CANETA MARCADOR</b> Caneta marca texto, com ponta chanfrada, tinta fluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico, 2 espessuras de traços, 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. Cores diversas. Com registro de segurança do IMETRO.	UN	600	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
02	<b>CANETA</b> Caneta para emborrachado preta, azul e vermelha, permanente para serem utilizados em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.	UN	260	2.600	R\$ 8,65	R\$ 22.490,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

03	<b>CANETA ESFEROGRAFICA</b> Corpo cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com tampa removível ante asfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, validade mínima de 22 meses a partir da data da entrega, impressa na embalagem. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita a retração da ponta da caneta durante a escrita. Cores: azul, preta, vermelha e verde. Embalagens com Selo do Inmetro impresso.	UN	15.000	150.000	R\$ 0,93	R\$ 139.500,00
04	<b>CANETA NANQUIM ESTOJO COM 12 PONTAS</b> Utilizada para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta tipo nanquim de qualidade profissional. Possui ponta revestida em metal, tinta pigmentada não falsificável, resistente à ação da luz á prova d' agua, resistente a agentes químicos e solventes, a prova de manchas e sem ácidos pode ser apagada em papel vegetal. Utilizada para trabalhos artísticos e artesanais.	UN	10	100	R\$ 150,01	R\$ 15.001,00
05	<b>CANETA PARA TECIDO</b> Preta, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, não tóxico.	UN	10	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
06	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> Ponta fina 1.0, nas cores: vermelha e preta, cx c/ 12.	CX	01	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
07	<b>CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES</b> Com tampa ante asfixiante, tinta lavável, atóxica, embalagem contendo 12 unidades.	CX	200	2.000	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 206.546,30</b>

**LOTE 16 – CLIPS METALICOS (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>CLIPS METALICOS 2/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	300	3.000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
02	<b>CLIPS METALICOS 3/0</b> CLIPS 3/0 de arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CX	65	650	R\$ 3,24	R\$ 2.106,00
03	<b>CLIPS METALICOS 6/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CX	160	1.600	R\$ 2,77	R\$ 4.432,00
04	<b>CLIPS METALICOS 8/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	CX	100	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
05	<b>CLIPS METAL GALVANIZADO 10/0</b> Arame de aço galvanizado, formato paralelo. Caixa com 500 gramas.	CX	50	500	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 22.093,00</b>

**LOTE 17 - ELASTICO LATÉX (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ELASTICO LATÉX</b> Elástico de látex n° 18, largura: fino, cor: amarelo ou bege, 1,8 mm x 2 mm x 5 cm; pacote de 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e garantia.	PCT	10	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						<b>R\$ 238,00</b>

**LOTE 18 – ESTILETE (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ESTILETE PLASTICO</b> Estilete largura da lâmina 18mm,	UN	300	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.					
02	<b>ESTILETE</b> Estilete largura da lâmina 9mm, material corpo plástico resistente, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interno, tipo de fixação encaixe de pressão.	UN	300	3.000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
03	<b>ESTILETE PROFISSIONAL LARGO</b> Lâmina em aço temperado, 18mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	UN	10	100	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
04	<b>ESTILETE PROFISSIONAL ESTRITO</b> Lâmina em aço temperado, 09 mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, haste interna de metal.	UN	5	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
05	<b>LÂMINA</b> Lâmina de aço carbono para estilete largo 09 mm, pacote com 10 unidades.	PCT	60	600	R\$ 19,17	R\$ 11.502,00
06	<b>LÂMINA</b> Lâmina de aço carbono para estilete largo 18 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 26.099,00</b>

**LOTE 19 – GIZÃO DE CERA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GIZÃO DE CERA tamanho jumbo, resistente a queda, formato anatômico, não tóxico, Embalagem contendo especificações do fabricante, com selo do INMETRO. Caixa com 12 cores variadas.	CX	3.000	30.000	R\$ 5,92	R\$ 177.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 177.600,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 20 – GLITER (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>GLITER</b> Gliter perolado, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de 1 quilo.	PCT	30	300	R\$ 70,67	R\$ 21.201,00
02	<b>GLITER PVC ESPECIAL</b> Gliter pvc especial, partículas de PVC metalizadas para ser usado sobre papel e isopor, papelão e outras superfícies porosas, pacote de 500 gramas. Cores diversas.	PCT	100	1.000	R\$ 35,40	R\$ 35.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 56.601,00</b>

### LOTE 21 – LAPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>LAPIS DE COR C/12 UN</b> Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 12 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	CX	2.000	20.000	R\$ 3,73	R\$ 74.600,00
02	<b>LÁPIS DE COR C/24 UN</b> Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 24 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.	CX	30	300	R\$ 27,78	R\$ 8.334,00
03	<b>LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL C/48 UN</b> Lápis de cor longo sextavado,	CX	10	100	R\$ 52,21	R\$ 5.221,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo de madeira maciça, formato sextavado, ponta durável e resistente. Caixa com 48 cores variadas. Fabricado com madeira 100% reflorestada e certificado FSC.					
04	<b>LÁPIS GRAFITE</b> 2mm, confeccionado em madeira reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Barra interna do grafite dureza nº 02 HB, deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. Formato: sextavado. Deverá atender as seguintes dimensões mínimas: 175mm x 07 mm. Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto.	UN	10.000	100.000	R\$ 0,81	R\$ 81.000,00
05	<b>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE</b> PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE cristal, injetado em poliestireno, produto atóxico.	UN	30	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 171.426,00</b>

### LOTE 22 – MARCADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

01	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Recarregável, corpo em material plástico resistente, ponta macia e indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos e sem danificar o quadro, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta arredondada, refil e traços substituíveis, espessura escrita de 2 a 2,3 cm. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	1.200	12.000	R\$ 7,47	R\$ 89.640,00
02	<b>PINCEL ATOMICO</b> Ponta chanfrada permitindo a marcação de traço fino e traço grosso, recarregável; secagem rápida a base de álcool.	UN	700	7.000	R\$ 2,89	R\$ 20.230,00
03	<b>PINCEL ATÔMICO</b> Marcador permanente, feito em material plástico, descartável, nas cores: azul, vermelho e preto, de boa qualidade.	UN	200	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
04	<b>TINTA PINCEL ATÔMICO</b> Reabastecedor para pincel atômico permanente, cores: azul, vermelho e preto, frasco de 37 a 40 ml	UN	20	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
05	<b>REABASTECEDOR</b> Reabastecedor para pincel de quadro branco, frasco de 500ml, com alto rendimento e de alta qualidade. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	50	500	R\$ 51,93	R\$ 25.965,00
06	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma a base em feltro. Com design arrojado, prático e moderno, feltro tratado, plástico ABS anatômico, suporte para 2 canetas de quadro branco.	UN	130	1.300	R\$ 3,31	R\$ 4.303,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 149.380,00</b>

### LOTE 23 – MASSA DE MODELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>01</b>	<b>MASSA DE MODELAR</b> MASSA DE MODELAR amido, caixa com 12 unidades em cores variadas, em material atóxico, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	5.000	50.000	R\$ 3,33	R\$ 166.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 166.500,00</b>

**LOTE 24 – REGUA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 20 CM</b> De acrílico, com escala milimétrica em baixo relevo.	UN	05	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
<b>02</b>	<b>REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM</b> De acrílico, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 310 x 35 x 3 mm.	UN	600	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
<b>03</b>	<b>REGUA ALUMÍNIO 60 CM</b> De alumínio / aço inox, com escala milimétrica em baixo relevo, dimensões mínimas: 610 x 40 x 3mm.	UN	50	500	R\$ 19,07	R\$ 9.535,00
<b>04</b>	<b>RÉGUA MADEIRA 100 CM</b> Graduação polegada, com escala milimétrica, material rígido.	UN	02	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
<b>05</b>	<b>TRANSFERIDOR 360°</b> Transferidor graduação: 0° a 360°, material plástico resistente, transparente.	UN	300	3.000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
<b>06</b>	<b>COMPASSO ESCOLAR</b> Compasso Escolar. Corpo: metal / aço. Diâmetro mínimo: 10 cm. Design ergonômico. Com estojo.	UN	300	3.000	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
<b>07</b>	<b>ESQUADRO</b> Conjunto com 02 esquadros, 45° e 60°, mínimo de 16 cm. Material plástico resistente. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	02	20	R\$ 32,01	R\$ 640,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 50.670,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LOTE 25 – TESOURA ESCOLAR (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM</b> Tesoura escolar em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta redonda, tamanho aproximadamente 13 cm.	UN	1.000	10.000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
02	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b> Tesoura escolar sem ponta de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Tamanho aproximado 19,5 cm.	UN	500	5.000	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
03	<b>TESOURA PROFISSIONAL</b> Profissional de aço inoxidável, com cabo de polipropileno ou resina termoplástica, cabo ergonômico. Características: resistentes, duráveis e de boa qualidade. Tamanho aproximado 8,5 polegadas ou 21 cm.	UN	08	80	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
04	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> Composição: aço inoxidável e resina Termoplástica. Características: lâminas precisas e afiadas, grande durabilidade, cabo anatômico, ideal para tecidos, cartolinhas, trabalhos escolares, etc. Tamanho: 21 a 23 cm.	UN	10	100	R\$ 35,18	R\$ 3.518,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 56.845,60</b>

**LOTE 26 – TINTA PARA CARIMBO (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> Tinta para carimbo e auto-entitado, frasco de 40 ml, produto que garante a nitidez e não borra. Cores: azul e preto.	UN	20	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
02	<b>UMEDECEDOR</b> Umedecedor molhador de dedos, 12 g, atóxico.	UN	20	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 964,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LOTE 27 – PASTA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> Pasta aba c/ elástico, material plástico resistente e atóxico, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 40 mm. Formato Ofício.	UN	200	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
02	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> Pasta aba c/ elástico 2 cm, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 235 x 350 x 20 mm.	UN	600	6.000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
03	<b>PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA</b> Pasta plástica c/ canaleta, transparente, em polipropileno, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 220 x 330 mm.	UN	150	1.500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
04	<b>PASTA PLÁSTICA C/ MEIA CANALETA</b> Pasta plástica c/ meia canaleta, transparente, Canaleta branca, em polipropileno, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 240 x 335 mm.	UN	150	1.500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
05	<b>PASTA CATÁLOGO</b> Pasta catálogo, confeccionada em capa de papelão revestida em material plástico PVC contendo visor para identificação dos dados, contendo 50 envelopes finos, fixados por 04 colchetes. Dimensões aproximadas: 24 x 33 x 1 cm.	UN	44	440	R\$ 10,86	R\$ 4.778,40
06	<b>PASTA SUSPENSA</b> Pasta suspensa c/ trilho - em cartão 240 g/m <sup>3</sup> , marmorizada plastificada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 6 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho ofício, visor em acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada.	UN	400	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
07	<b>PASTA A-Z</b> PASTA A-Z Pasta a-z Registrador AZ lombo largo, mecanismo de ferragem	UN	210	2.100	R\$ 8,40	R\$ 17.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	niquelada, dimensão aproximada: 350x280x80mm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado na cor preto ou tigrado.					
08	<b>PASTA ABA C/ ELÁSTICO meio ofício</b> Pasta aba c/ elástico meio ofício, material resistente e atóxico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: L x A x P: 180 x 245 mm.	UN	200	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
09	<b>PASTA C/ PRESILHA PLÁSTICA</b> Pasta c/ presilha plástica, com grampo trilho plástico, transparente, em polipropileno, dimensões aproximadas: 245 largura x 340 altura mm.	UN	300	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
10	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Confeccionado em polipropileno de 130 g/m <sup>2</sup> , cores diversas, com duas capas, dimensões aproximadas: 35 x 13 x 25 cm.	UN	700	7.000	R\$ 2,62	R\$ 18.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 95.133,40</b>

**LOTE 28 – FITA ADESIVA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>FITA ADESIVA</b> Fita adesiva 48 mm x 45m, marrom, material polipropileno, tipo monoface.	UN	200	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
02	<b>FITA ADESIVA COLORIDA</b> Fita adesiva 48 mm x 10 m, material reforçado, tipo monoface, cores: azul, vermelho, verde, branca e cinza.	UN	150	1.500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
03	<b>FITA ADESIVA DUREX COLORIDO</b> 12 x 10 cm, pote c/ 72 cores sortidas.	POTE	30	300	R\$ 76,24	R\$ 22.872,00
04	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Fita adesiva 48 mm x 45m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	UN	80	800	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
05	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Fita adesiva 12 mm x 30 m, transparente, material polipropileno, tipo monoface.	UN	200	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
06	<b>FITA ADESIVA 12 MM X 30 M</b> Fita adesiva 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo monoface, cores: amarela, azul, verde, vermelha e branca.	UN	300	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

07	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m, material polipropileno, tipo dupla face.	UN	200	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
08	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> Dupla face de papel - 50 mm x 30 m.	UN	10	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
09	<b>FITA CREPE</b> Fita crepe 18 mm x 50 m, material crepe, tipo monoface, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção. Cores: bege e branca	UN	260	2.600	R\$ 2,38	R\$ 6.188,00
10	<b>FITA CREPE USO GERAL 48 MM X 50M</b> Fita crepe 48 mm x 50 m, material crepe, bege, tipo monoface, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plástico, borracha, metal, vidro, fácil remoção.	UN	200	2.000	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28</b>						<b>R\$ 70.534,00</b>

**LOTE 29 - BOLA DE ISOPOR (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>BOLA DE ISOPOR N° 15MM</b> Bola de isopor nº 15mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
02	<b>BOLA DE ISOPOR N° 25MM</b> Bola de isopor nº 25mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
03	<b>BOLA DE ISOPOR N° 35MM</b> Bola de isopor nº 35mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	100	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
04	<b>BOLA DE ISOPOR N° 50MM</b> Bola de isopor nº 50mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
05	<b>BOLA DE ISOPOR N° 75 MM</b> Bola de isopor nº 75mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>06</b>	<b>BOLA DE ISOPOR 25 CM OCA</b> Bola de isopor 25 cm oca, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
<b>07</b>	<b>BOLA DE ISOPOR nº 100 mm</b> Bola de isopor nº 100mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
<b>08</b>	<b>BOLA DE ISOPOR Nº 150 MM</b> Bola de isopor nº 150 mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
<b>09</b>	<b>BOLA DE ISOPOR Nº 200 MM</b> Bola de isopor nº 200 mm, multiuso, para ser usada em artesanato e trabalhos escolares.	UN	30	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
<b>10</b>	<b>FOLHA DE ISOPOR 10 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 10 mm.	UN	100	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
<b>11</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 15 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 15 mm.	UN	100	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
<b>12</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 20 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 20 mm.	UN	100	1.000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
<b>13</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 25 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 25 mm.	UN	100	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
<b>14</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 50 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 50 mm.	UN	100	1.000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
<b>15</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 70 MM a 75 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 70 mm a 75 mm, característica: alta densidade.	UN	15	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
<b>16</b>	<b>FOLHA ISOPOR Nº 100 MM</b> Folha isopor, tamanho 50 x 100 cm, com espessura de 100 mm, característica: alta densidade.	UN	15	150	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
<b>17</b>	<b>FLOCOS DE ISOPOR</b> Flocos de polipropileno expandido, triturado, sacos com 100 litros.	L	02	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29</b>						<b>R\$ 49.644,00</b>

**LOTE 30 – COLA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>COLA BASTAO</b> Cola bastão, 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel. Características: atóxica, bastão. Com selo do registro do INMETRO.	UN	50	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
02	<b>COLA DE ISOPOR E EVA 90 GRAMAS</b> Cola de isopor 90g, a base de acetato de polivinilida-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	UN	800	8.000	R\$ 4,19	R\$ 33.520,00
03	<b>COLA BRANCA 90 G</b> Cola branca 90 gramas, cola líquida a base de água, lavável e não tóxica. Ideal para colar papel, cartolinhas e fotos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Tipo: Liquida. • Composição: plástico. • Aplicações/Superfícies: papel/cartolina e fotos. • Lavável. • Solúvel. • Atóxica.	UN	1.000	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
04	<b>COLA BRANCA 500 GRAMAS</b> Cola branca 500 gramas cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UN	100	1.000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
05	<b>COLA COM GLITER</b> Cola com gliter, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Material não tóxico. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes.	CX	200	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
06	<b>COLA PANO</b> Cola pano para uso em tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas.	UN	140	1.400	R\$ 16,35	R\$ 22.890,00
07	<b>COLA BRANCA 1KG</b> Cola branca, 1 Kg, base de PVA, indicado para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade,	UN	30	300	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral					
08	<b>COLA ADESIVA</b> Cola adesiva instantânea multiuso, 20gramas. Adesivo a base de cianoacrilato. Colagem de alta velocidade e excelente resistência.	UN	10	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
09	<b>COLA COLORIDA</b> Atóxica, brilhante, com bico aplicador, aplicação em papel e similares. Embalagem plástica, com 23 ou 25 gramas, com bico economizador, por unidade. Em Caixa com 6 unidades de cores diferentes. Produto com registro do INMETRO.	CX	300	3.000	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
10	<b>COLA DE ISOPOR 450 GRAMAS</b> Cola de isopor 450g, a base de acetato de polivinilílica-PVA em solução de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto com registro do INMETRO.	UN	30	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30</b>						<b>R\$ 147.239,00</b>

**LOTE 31 – PINCEL (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PINCEL ARTÍSTICO N° 00</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	05	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
02	<b>PINCEL ARTÍSTICO N°. 1</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	06	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
03	<b>PINCEL ARTÍSTICO N°.6</b> Para pintura em tecido e tela, cerdas brancas cabo longo em madeira, virola de alumínio.	UN	06	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
04	<b>PINCEL CHATO N° 08</b> Pincel chato nº 08, artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto.	UN	120	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.					
05	<b>PINCEL ESCOLAR, REDONDO N° 10</b> Cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo, marca do fabricante gravada.	UN	240	2.400	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
06	<b>PINCEL CHATO N° 12</b> Pincel achatado nº 12 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato achatado, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	40	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
07	<b>PINCEL CHATO N° 14</b> Pincel chato nº 14 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	130	1.300	R\$ 3,17	R\$ 4.121,00
08	<b>PINCEL CHATO N° 16</b> Pincel chato nº 16 artístico em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato, marca do fabricante gravado no corpo do produto. Indicado para óleo e acrílica, tinta para tecido.	UN	120	1.200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$ 21.496,80</b>

**LOTE 32 – ETIQUETA ADESIVA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA</b> Etiqueta adesiva, cor branca, uso inkjet e laser, papel carta. Tamanho: 50,8 x 101,60 mm, pacote com 100 folhas, cada folha com 10 etiquetas	PCT	10	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32</b>						<b>R\$ 4.726,00</b>

**LOTE 33 – BANDEIROLAS (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>01</b>	<b>BANDEIROLAS COLORIDA DE PLÁSTICO</b> Dimensão aproximada da bandeira: 20 x 16,5 cm, colada no cordão. Pacote com 10 metros	PCT	10	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33</b>						<b>R\$ 339,00</b>

**LOTE 34 - TELA PARA PINTURA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 20 X 30.	UN	10	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
<b>02</b>	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 40 X 60.	UN	12	120	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
<b>03</b>	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 60	UN	12	120	R\$ 22,43	R\$ 2.691,60
<b>04</b>	<b>TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO</b> Cor branca, grampeada por traz. Tamanho 30 X 30	UN	12	120	R\$ 12,43	R\$ 1.491,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34</b>						<b>R\$ 7.640,40</b>

**LOTE 35 – ESFUMINHO (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>ESFUMINHO N. 03</b> De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	UN	05	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
<b>02</b>	<b>ESFUMINHO N. 06</b> De boa qualidade, usado para sombrear desenhos a Grafite, Crayon ou Pastel.	UN	05	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35</b>						<b>R\$ 522,00</b>

**LOTE 36 - PAPEL SULFITE A4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	------	---------------	---------------	------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

01	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , dimensões: 210 x 297 mm, cores: amarelo, azul, verde, marfim, rosa, salmão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 100 folhas.	PCT	1.000	10.000	R\$ 8,37	R\$ 83.700,00
02	<b>PAPEL SULFITE A4</b> Material celulose vegetal, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , dimensões: 210 x 297 mm, cor: Branco. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado do INMETRO. Pacote com 500 folhas.	PCT	12.000	120.000	R\$ 17,54	2.104.800,00
03	<b>PAPEL SULFITE A2</b> Medidas: 420 x 594 mm, Gramatura 75g. Aplicação impressora, cor branca. Quantidade: Pacote com 100 folhas.	PCT	02	20	R\$ 34,73	R\$ 694,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36</b>						<b>R\$ 2.189.194,60</b>

<b>VALOR GERAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 6.483.026,90</b>
------------------------------	-------------------------